



19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL

Folha: 302

Rubrica: 8



22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica;
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 303
Rubrica: 8



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000012837/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 045/2023

Ao

Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 045/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PM/LC - MA CPL
Folha: 309
Rubrica: 2.



outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 303
Rubrica:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº 000012837/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr^a. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca (se houver)	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL

Folha: 306

Rubrica: [assinatura]



2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL

Folha: 307

Rubrica: @



5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.7. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.6, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000012837/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, ____ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:

Nome :

Cargo :

R.G. :





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



TESTEMUNHAS :

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

[assinatura]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 310
Rubrica: 8



ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 045/2023, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 316
Rubrica: 11



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
ANEXO IV**

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº
CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr^o(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr^o(a) _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000012837/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 045/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$......					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº/20....



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 312
Rubrica:



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela contratante serão realizados ao longo da vigência do presente instrumento de contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. ENTREGA DOS PRODUTOS:

a.) O fornecimento de garrações de 20 litros, deverá ser realizado em entregas programadas, com frequência estimada de duas a três vezes por semana, em acordo com o fiscal da Contratante ou quando solicitado por e-mail ou telefone, com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega. As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis nos horários de 08h às 17h;

b.) As garrafas de água mineral sem gás de 500 ml e os copos de água mineral de 200ml, deverão ser entregues em todo o território municipal de Lima Campos após solicitação da contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis nos horários das 08 às 17h;

c.) A entrega será feita de forma parcelada, no prazo previsto nas alíneas "a" e "b", contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.

5.4 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 - Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, no endereço: Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 – A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar (em) o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 313
Rubrica: @



5.8 – Os itens, serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.9 - As aquisições/contratações dos itens constantes do Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho**.

5.10 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

5.11 - A água mineral deverá atender aos procedimentos de exploração e critérios de qualidade descritas no Decreto-Lei nº 7.841/1945, bem como da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 173 – ANVISA, de 13/9/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.

5.12 - Os produtos devem atender às normas técnicas indicadas, no que lhes for pertinente:

a) ABNT NBR 14.222:2013: Esta Norma estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo.

b) ABNT NBR 14328:2011: Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica do garrafão destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa.

c) ABNT NBR 14637:2011 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para lavagem, enchimento e fechamento do garrafão plástico retornável de água mineral e potável de mesa.

d) ABNT NBR 14638:2011 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a distribuição de água mineral e potável de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável, conforme especificado na ABNT NBR 14222, visando atender às exigências sanitárias legais e contribuir para sua comercialização adequada.

5.13 – Durante a execução do contrato, por ocasião de solicitação da contratante, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos para fins de garantia de qualidade do produto:

1. Análises químicas e físico-químicas completas, atualizadas em relação ao último triênio, para verificação da composição da água (art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841/1945);
2. Exame bacteriológico do último trimestre exigível (art. 27, parágrafo único, Decreto-Lei nº 7.841/1945), para verificar a qualidade higiênica das fontes;
3. Apresentação do rótulo do produto indicando sua aprovação pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia).

5.14 – Da validade dos produtos:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 314
Rubrica: 8



- a) A água mineral em garrafão de 20 litros deverá ter um prazo de validade, mínimo, de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento;
- b) A água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, e em copo de 200ml, deverão ter um prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega;
- c) A validade da água mineral deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;
- d) Deverá constar no rótulo, para todos os itens: o concessionário, a classificação, características físicoquímicas, composição química, data do envase e lote.
- e) Os vasilhames/garrafões de 20 litros, utilizados no reabastecimento semanal, deverão ter prazo de validade, mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento.

5.15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.15.1. A água mineral sem gás deverá ser de primeira qualidade, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, como FLUORETADA, segundo código de águas minerais dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto "ou na vedação da embalagem";

5.15.2. A empresa CONTRATADA fornecerá a água mineral, em vasilhames em perfeitas condições, devidamente lacradas, com a data de validade de consumo da água, especificada no rótulo e com selo de qualidade. Não serão aceitos galões cuja data de fabricação seja superior a 01 (um) ano; Os garrafões disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser em POLICARBONATO, liso, transparente, ter capacidade de acondicionamento para 20 litros de água mineral, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas;

5.15.3. O fornecimento se realizará mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios lacrados nos endereços indicados pela contratante;

5.15.4. O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

5.15.5. A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de envasamento registradas na embalagem primária e a inviolabilidade dos lacres dos vasilhames, bem como o empilhamento e as demais exigências da legislação sanitária.

5.15.6. A qualquer tempo e a critério da CONTRATANTE, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise às expensas da CONTRATADA.

5.15.7. Caso o produto, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, detectados pelas análises laboratoriais, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos lotes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no Contrato.

5.15.8. Caso o produto apresente problemas de qualidade em mais de um laudo de análise, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sendo nesse caso expedida comunicação oficial aos órgãos de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.16. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 315
Rubrica: 8



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL

Folha: 316

Rubrica: 8



a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 317
Rubrica: 0



8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	
Unidade Gestora	
Função	
Sub-Função	
Programa	
Projeto Atividade	
Classificação Econômica	
Fonte de Recurso	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

13.1.1. Fornecer os serviços/produtos conforme especificações definidas no presente contrato, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 318
Rubrica: 0



garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.1.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.1.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.1.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 319
Rubrica: [assinatura]



13.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.1.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.1.22. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.23. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.24. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos/serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.25. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.26. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.1.27. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.28. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

[assinatura]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 320
Rubrica: [assinatura]



14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7 Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

14.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

14.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PM/LC - MA CPL
Folha: 32
Rubrica: 8



de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados em desacordo com o contrato. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 322
Rubrica: 8



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 323
Rubrica: 8



23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), de de

(.....)

CONTRATANTE

(.....)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

PMLC - MA CPL
Folha: 324
Rubrica: 0

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 17 de novembro de 2023.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



PMLC - MA CPL
Folha: 325
Rubrica: 8

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 045/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 6 DE DEZEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 21/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 045/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=383>.

Lima Campos/Ma, 21 de Dezembro de 2023.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=383>



PMLC - MA CPL
Folha: 226
Rubrica: 8

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 703 de 21 de Novembro de 2023

DATA: 21/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 21/11/2023 16:59:33

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=2617

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 21/11/2023 16:59:33 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2617

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

PMLC - MA CPL

Folha: 327Rubrica: 8

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 044/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 046/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230720
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230720
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230721
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230721
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230722
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230722
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230723
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230723
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 017/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230724
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 017/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230724
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 017/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230725
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 017/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230725
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 017/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230726
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 017/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230726

PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO/2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUT

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 21/11/2023 16:59:33 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2617



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 17 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

PMLC - MA CPL
Folha: 328
Rubrica: Ø

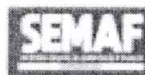
Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 21/11/2023 16:59:33 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2617



São Luís, terça-feira, 21 de novembro de 2023



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.619/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20-02-001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas) horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de prestação jurídica para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.128-030, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 06:00hs (dois horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo: www.limacampos.ma.gov.br, e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados de forma gratuita. Esclarecimentos adicionais no endereço supra citou pelo telefone (0**95) 3646-1112.

Lima Campos (MA), 17 de novembro de 2023

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

São Luís, terça-feira, 21 de novembro de 2023

BEACH TENNIS

Maranhense é campeão em Niterói

O beachtenista maranhense Augusto Neto foi muito bem em três competições da ITF Niterói, evento que faz parte do calendário oficial da Federação Internacional de Tênis (ITF). Augusto brilhou em dois torneios BT10, com um título e um vice-campeão ao lado do catarinense Gui Lima, além de chegar às oitavas de final do BT50 no evento niteroiense. Os torneios ocorreram entre os dias 8 e 12 de novembro.

Augusto Neto continua com o processo de evolução no cenário nacional e internacional do beach tennis. No início de novembro, o jovem atleta registrou um feito inédito para o beach tennis maranhense após sagrar-se campeão, junto com Gui Lima, da categoria de Duplas Masculinas do BT10 – Open de Beach Tennis, evento realizado em Belo Horizonte. Com esse título, Augusto se tornou o primeiro beachtenista do Maranhão a chegar ao lugar mais alto do pódio em um torneio da ITF. “Feliz por conquistar mais um título ao lado do meu parceiro Gui Lima no BT10 Niterói. A dinâmica da dupla e a concentração fizeram com que conquistássemos mais um pódio”, afirma Augusto Neto.



Resultados expressivos
Com apenas 15 anos, Augusto Neto

é um dos principais expoentes do beach tennis no Maranhão, vivendo uma temporada de resultados bastante expressivos.

Antes dos títulos nos torneios em Belo Horizonte e Niterói, Augusto havia se destacado nas etapas de julho do Circuito Nacional de Beach Tennis, realizadas no interior de São Paulo. Em Valinhos, o maranhense sagrou-se campeão nas Duplas Mistas Sub-16 e foi 3º colocado na disputa das Simples Sub-16. Já em Campinas, foi campeão nas Simples Sub-16 e 3º colocado nas Duplas Masculinas Sub-16.

Também pelo Circuito Nacional, mas na etapa de Ribeirão Preto, Augusto Neto conseguiu outros três títulos: campeão nas Duplas Masculinas Sub-16, 3º colocado nas Duplas Mistas Sub-16 e 3º colocado na Simples Sub-16.

A nível estadual, Augusto Neto sagrou-se, em 2023, campeão das duas primeiras etapas do Campeonato Maranhense de Beach Tennis.

Vale destacar que o atleta maranhense conta com os patrocínios do governo do Estado e do Mateus Supermercados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, além dos apoios da Maniacs e da Adidas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - O Município de Santa Helena, no Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Educação (CME), está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - O Município de Santa Helena, no Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Educação (CME), está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, por meio do Conselho de Administração, está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023 - O Município de Santa Helena, no Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Educação (CME), está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - O Município de Santa Helena, no Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Educação (CME), está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - O Município de Santa Helena, no Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Educação (CME), está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CCLP/MB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.820/2023
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral.
DATA DA ABERTURA: 21/11/2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA.
Informações adicionais: O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - O Município de Santa Helena, no Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Educação (CME), está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELTRONORTE
COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº 00.357.033/0001-16
AVISO
A Central Elétrica do Norte do Brasil S.A. - ELTRONORTE, inscrita no CNPJ nº 00.357.033/0001-16, torna público que requer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a renovação de sua Licença de Operação nº 500/2005 - Processo SEMA nº 0310/2004 - Termo de Compromisso Ambiental nº 14/2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos para a Substituição de Energia SE São Luís II, localizada na Av. Joaquim Nabuco, s/nº, Alto do Sacoaré - Cidade do Sacoaré - no município de São Luís/MA.
Shuelena Botelho Galvão Sassi
Gerente de Operação do Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - O Município de Santa Helena, no Estado do Maranhão, por meio do Conselho Municipal de Educação (CME), está dando início ao processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o ensino fundamental, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de novembro de 2023. O processo de licitação será realizado no sistema eletrônico de compras do Estado do Maranhão (SISCOM-MA), sob o nº 001/2023. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min. O local para a entrega das propostas é o endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CCLP/MB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.820/2023
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral.
DATA DA ABERTURA: 21/11/2023, às 14h00min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Helena - MA.
Informações adicionais: O Edital encontra-se disponível no site: www.siscom.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@ma.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMR-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - PMR-MA
A Prefeitura Municipal de Rosário-MA, inscrita no CNPJ nº 00.357.033/0001-16, torna público que requer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a renovação de sua Licença de Operação nº 500/2005 - Processo SEMA nº 0310/2004 - Termo de Compromisso Ambiental nº 14/2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos para a Substituição de Energia SE São Luís II, localizada na Av. Joaquim Nabuco, s/nº, Alto do Sacoaré - Cidade do Sacoaré - no município de São Luís/MA.
Shuelena Botelho Galvão Sassi
Gerente de Operação do Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PMLC - MA CPL

Folha: 331

Rubrica: 10



ANO XLVII Nº 213 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	09
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	09
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	18
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.....	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	24
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA	25
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	25
ERRATA	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	25
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	25
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	26
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado.....	26
RESOLUÇÃO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	27
TERMO DE CREDENCIAMENTO	
Maranhão Parcerias - MAPA.....	27
TERMS DE DENÚNCIA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	27
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA.....	28
TERMO DE EXECUÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	28
TERMS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	28

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019/
SES REF.: Processo nº 191.414/2023 – PARTES: SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH,
CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de

vigência, por um período de 2 (dois) anos, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 2 (dois) anos, com início em 07/11/2023 e término previsto para 07/11/2025, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento originário; VALOR MENSAL: R\$ 8.417.297,12 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), VALOR GLOBAL: R\$ 202.015.130,88 (duzentos e dois milhões, quinze mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0596 e 0597; Ação - 4908 e 4788; Subações: 001655 (GERENCIAMENTO - LACEN - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA VILA LUÍZÃO/177/2019 EMSERH), 001713 (GERENCIAMENTO - HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS - 177/2019 EMSERH) e 001833 (GERENCIAMENTO - LACEN - 177/2019 EMSERH); Fontes: 0.1.21.000000, 0.1.08.301000, 0.1.08.503000 e 0.1.08.507000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; Notas de Empenho: nº 2023NE010207, 2023NE010209, 2023NE010211, 2023NE010214, 2023NE010215, 2023NE010223, 2023NE010225, 2023NE010226 e 2023NE010271, emitidas em 07/11/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 28.889/2013, aplicando-se, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS, cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de novembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019/
SES REF.: Processo nº 195.033/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 2 (dois) anos, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, readequação do Plano de Trabalho com acréscimo no custeio regular mensal do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz (alterado para Maternidade de Alto Risco de Imperatriz) e exclusão dos custos previstos para COVID - 19 da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz; VIGÊNCIA: de 07/11/2023 até 07/11/2025; VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL: R\$ 12.504.875,97 (doze milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 300.117.023,28 (trezentos milhões, cento e dezessete mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1659 (Gerenciamento - Hospital Geral Grajaú - 181/2019 Emserh), 1660 (Gerenciamento - Hospital Materno Infantil Imperatriz - 181/2019 Emserh); Fonte: 1.6.00.301000 e 1.5.00.121000; Natureza de Despesa: 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2023NE010262, 2023NE010263, 2023NE010265, 2023NE010267 e 2023NE010269, emitidas em 07/11/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Te-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. PROC. ADM. Nº 220/2023.

O Município de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 003/2023, que tem por objeto a Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Duque Bacelar - MA. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada na Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro, Duque Bacelar/Ma de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 09hs:00min horas do dia 07 de dezembro de 2023, no endereço acima. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, e-mail: cplduquebacelar@gmail.com. Duque Bacelar/Ma, 21 de novembro de 2023. Jales Moura de Freitas Carvalho Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023. PROC. ADM. Nº 221/2023.

O Município de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 004/2023, que tem por objeto a Seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Duque Bacelar - MA. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada na Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro, Duque Bacelar/Ma de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 10hs:00min horas do dia 07 de dezembro de 2023, no endereço acima. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, e-mail: cplduquebacelar@gmail.com. Duque Bacelar/Ma, 21 de novembro de 2023. Jales Moura de Freitas Carvalho Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 05 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais esportivos, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA, 17 de novembro de 2023. Orlando da Conceição Rocha Secretário Municipal de Esporte e Lazer Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 17 de novembro de 2023. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 07 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA, 17 de novembro 2023. Jeane Gomes de Lima Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023.

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para atender a demanda do Município de Paraibano/MA. **Data:** 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Paraibano - MA, 17 de novembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL

Folha: 333

Rubrica: [assinatura]

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, os documentos de proposta de preços apresentada pela participante, M. DO A.G. SILVA - COMERCIO, CNPJ nº 08.147.297/0001-24, para a licitação acima identificada.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 06 de dezembro de 2023.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000012837/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 045/2023

Ao

Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 045/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
M. DO A.G. SILVA - COMERCIO			
NOME FANTASIA:			
COMERCIAL GONÇALVES			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
08.147.297/0001-24		12.228.598-0	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
AVENIDA 15 DE JANEIRO Nº 206	65.728-000	LIMA CAMPOS	MA
TELEFONE:	EMAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: MARIA DO AMPARO GONÇALVES SILVA			
RG: 10382493-6	EMISSION: SESP-MA	CPF: 024.286.293-44	
ENDEREÇO: AVENIDA 15 DE JANEIRO Nº	CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS	
33	EMAIL:		
TELEFONES: (99) 8279 9255			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2250-0	C/C: 8654-1	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	MARCA	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
1	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rotulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração de odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa	Caixa	800	MAR DOCE	24,75	19.800,00

NENEM GONÇALVES

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Avenida 15 de Janeiro, Bairro Centro Lima Campos-MA

Email: nenemgoncalves@gmail.com

PMLC - MA CPL

Folha: 335

Rubrica: [assinatura]

	contendo 48 copos.					
2	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	2000	MAR DOCE	7,09	14.180,00
3	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. (COTA PRINCIPAL)	Garrafão	8000	LENCOIS MARANHENSE	4,97	39.760,00
4	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20	Garrafão	2000	LENCOIS MARANHENSE	4,97	9.940,00

CNPJ: 08.147.297.0001-24
Avenida 15 de Janeiro, Bairro Centro Lima Campos-MA
Email: nenemgoncalves@gmail.com

	litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. (COTA RESERVADA).					
5	Vasilhame completo de água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas às especificações da ANVISA.	Und	200	GARRAFÃO LOMAPE/ AGUA LENCOIS MARANHENSE	23,10	4.620,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais)

Prazo de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Validade da Proposta: conforme edital

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Lima Campos/MA, em 06 de dezembro de 2023.

Maria do Amparo G. Silva

M. DO A. G. SILVA

Maria do Amparo Gonçalves Silva

CPF nº 024.286.293-44

JUNTADA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, os documentos de habilitação apresentada pela participante, M. DO A.G. SILVA - COMERCIO, CNPJ nº 08.147.297/0001-24, para a licitação acima identificada.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 06 de dezembro de 2023.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 08.147.297/0001-24

M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA, Brasileira, Casada, Correnteza Parcial, natural da cidade de Josélandia - MA, nascido em 22/07/1975, EMPRESARIA, número do documento 024.285.290-44, residente e domiciliado no(a) AVENIDA 15 DE JANEIRO 338, CENTRO, Lima Campos - MA, CEP 65728-000, na qualidade de titular da M. DO A. G. SILVA -COMERCIO, com sede na AVENIDA 15 DE JANEIRO, Nº 266, CENTRO, CEP 65728-000, Lima Campos - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.147.297/0001-24, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/03-Comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04-Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00-Comércio varejista de bebidas 4755-5/02-Comércio varejista de artigos de amarrinho 4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem 4784-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4723-7/00-Comércio varejista de bebidas (ÁGUA MINERAL) 4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTES 4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Parágrafo único: Em estabelecimento sítio como Sede (Matriz) será exercida, assim, atividade(s) 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03-COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721-1/04-COMERCIO VAREJISTA DE DOCE, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AMARRINHO 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4784-9/00-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - (ÁGUA MINERAL) 4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTES 4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

E exercer as seguintes atividades:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4721-1/03-Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04-Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00-Comércio varejista de bebidas
4755-5/02-Comércio varejista de artigos de amarrinho
4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem
4784-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam válidas.

E, por esta assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Lima Campos - MA, 04 de Outubro de 2023

MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA
Empresária Individual

PMLC - MA CPL

Folha: 239

Rubrica: 



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PMLC - MA CPL
Folha: 340
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPE/CNPJ	Nome
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 ÀS 17:52 HORAS Nº 20231746910.
PROTOCOLO: 231266910 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314575701 CNPJ DA SEDE: 08147297000174.
NIRE: 21102326026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou falsificação acarretará a nulidade do documento e a responsabilização do signatário.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "

PMLC - MA CPL
Folha: 341
Rubrica: Ø

MARIA DO AMPARO GONÇALVES SILVA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/07/1975, natural de Joselandia - MA, empresária, RG nº 10382493-6 SESP / MA, CPF nº 024.286.293-44, residente e domiciliado à Avenida 15 de Janeiro, 338 - Centro, Lima Campos - MA, CEP 65.728-000, titular do empresário individual **"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "**, com sede na Avenida 15 de Janeiro nº 206- centro, cidade de Lima Campos - MA, CEP 65.728 - 000. Registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102326026 em 10/07/2020 inscrita no CNPJ: 08.147.297/0001-24, resolve alterar seu empresário individual mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterada as atividades para:

Atividade Principal:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas - (AGUA MINERAL)

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA -- O empresário individual gira sob nome **"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "**, com sede na Avenida 15 de Janeiro nº 206- centro, cidade de Lima Campos - MA, CEP 65.728 - 000.

CLÁUSULA SEGUNDA -- O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Maria do Amparo G. Silva

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "

PMLC - MA CPL
Folha: 342
Rubrica: Q.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas – (AGUA MINERAL)

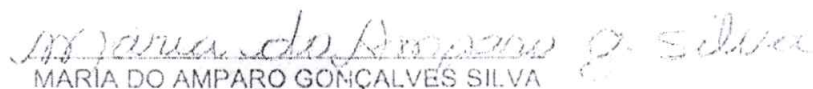
CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário poderá fixar uma retribuição mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única.

Lima Campos (MA), 03/12/2020


MÁRIA DO AMPARO GONÇALVES SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PMLC - MA CPL
Folha: 343
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 16:06 SOB Nº 20201147351.
PROTOCOLO: 201147351 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006066305. CNPJ DA SEDE: 08147297000124.
NIRE: 21102326026. COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 03/17/2020.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.cnpregafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos sites do
Interessado e nos respectivos órgãos de Verificação.

Rubrica: 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.147.297/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2006	
NOME EMPRESARIAL M. DO A. G. SILVA -COMERCIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL GONCALVES					PORTO ME
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV 15 DE JANEIRO		NÚMERO 206	COMPLEMENTO 0		
CNPJ 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3646-1424/ (99) 3646-1424			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 15:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DO A. G. SILVA -COMERCIO
CNPJ: 08.147.297/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:47 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: FF6B.5B79.29BC.F238

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.147.297/0001-24
Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO
Endereço: AV AVENIDA 15 DE JANEIRO 206 0 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

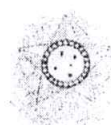
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707120637098904

Informação obtida em 29/11/2023 09:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Certidão nº: 52536477/2023

Expedição: 29/09/2023, às 12:02:33

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Art 91/2022 da CLT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

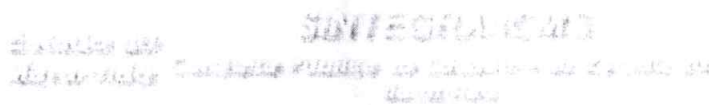
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMLC - MA CPL
Folha: 349
Rubrica: 0

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.147.297/0001-24 Inscrição Estadual: 12.228598-0

Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 15 DE JANEIRO

Número: 206 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LIMA CAMPOS UF: MA

CEP: 65728000 DDD: Telefone: 36421240

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (4647801),

EDF a partir de:

CNPJ a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/10/2023

Número da Consulta:





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122285980

Nome / Razão Social: M. DO A. G. SILVA-COMERCIO

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Endereço: AVENIDA 15 DE JANEIRO, CENTRO CEP: 65728000 no município de Lima Campos/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luis, quarta, 04 de outubro de 2023

Código de Autenticidade: ISI2GMCH

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PMLC - MA CPL
Folha: 35
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235663/23

Data da

30/08/2023 11:36:17

Inscrição Estadual: 122285980

CPF/CNPJ: 08147297000124

Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO

Endereço: AVE 15 DE JANEIRO, 206 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/09/2023 12:03:15



PMLC - MA CPL
Folha: 352
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076527/23

Data da

19/10/2023 10:46:48

Inscrição Estadual: 122285980

CPF/CNPJ: 08147297000124

Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO

Endereço: AVE 15 DE JANEIRO, 206 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/10/2023 10:14:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4919/2023
AUTENTICAÇÃO:F6A4F71E72DFE084F2D4B5BF96963E02

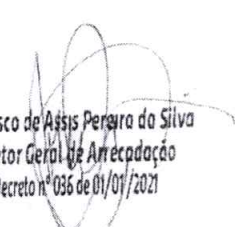


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M.DO A. G. SILVA -COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **08.147.297/0001-24**, situada à **AVENIDA 15 DE JANEIRO, 206 O CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 24/10/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4918/2023

AUTENTICAÇÃO: 34186E9EB70E30487210B962E867B742



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M.DO A. G. SILVA -COMERCIO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **08.147.297/0001-24**, situada à **AVENIDA 15 DE JANEIRO, 206 0 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 24/10/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 48/2023

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
5471-0	08.147.297/0001-24	12/07/2006
Nome/Razão Social		
M.DO A. G. SILVA -COMERCIO		
Denominação Comercial		
COMERCIAL GONCALVES		
Reg. JUCEMA/Conselho	Natureza Jurídica	Vinculação
	EMPRESARIO	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de Início
12/07/2006

LOCALIZAÇÃO

Logradouro		Número
AVENIDA 15 DE JANEIRO		206
Complemento	Quadra	Bairro
0		CENTRO
Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	31/12/2023	2FD5D41EC6CFAB47E32164D5624269B1

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 19/01/2023

Lisia Wadner Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 01/01/2023

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Administração
Decreto nº 034 de 01/01/2023



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/01/2023 10:14:45

BALANÇO PATRIMONIAL

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Inscrição Estadual: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data Registro: 12/07/2006

Número Registro: 21102326026

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	511.591,55 D
DISPONIVEL	332.784,81 D
CAIXA	332.784,81 D
CAIXA MATRIZ	332.784,81 D
ESTOQUES	178.806,74 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	178.806,74 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	178.419,28 D
BONIFICACAO	391,46 D
TOTAL DO ATIVO	511.591,55 D

PASSIVO

CIRCULANTE	13.791,12 C
FORNecedores GERAIS	6.401,75 C
FORNECEDORES	6.401,75 C
FORNECEDORES GERAIS	6.401,75 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.212,00 C
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.078,68 C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	133,32 C
INSS A RECOLHER	133,32 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.177,37 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.177,37 C
ICMS A RECOLHER	109,43 C
SIMPLES A RECOLHER	6.067,94 C
PATRIMONIO LIQUIDO	497.800,43 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	80.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

M. DO A. G. SILVA COMERCIO	0223
Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000	
LIMA CAMPOS / MA	
CNPJ : 08.147.297/0001-24	Inscrição Estadual : 122285980
Local de Registro : Juizema	Data Registro : 12/07/2006
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	Número Registro : 21102326026
	Folha: 3
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	417.800,43 C
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	417.800,43 C
LUCROS ACUMULADOS	318.831,27 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	98.969,16 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	98.969,16 C
LUCRO NO PERÍODO	98.969,16 C
TOTAL DO PASSIVO	511.591,55 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de

R\$ 511.591,55 (Quinhentos e Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

LIMA CAMPOS-MA 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG 222353820022
C.R.C. MA-MA/400

MARIA DO AMPARO G. SILVA
C.P.F. 024.268.283-44
R.G. 103824936

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEF: 08.347 297/0001-24

Inscrição Estadual: 122265980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.002.622,50

1.002.622,50

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.002.622,50

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

529.669,66

529.669,66

(=) Lucro Bruto

472.952,84

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELÉTRICA

8.902,00

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

4.200,00

ÁGUA E ESGOTO

1.443,42

PRO-LABORE

14.514,00

28.660,48

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ICMS

3.116,17

SIMPLES

75.513,54

78.629,71

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

269.361,00

269.361,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

93.969,16

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

93.969,16

LIMA CAMPOS - MA - 31 de Dezembro de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.278.763-81 RG.: 222353520022

C.R.C.: MA-MA7450

MARIA DO AMARAL G. SILVA

C.P.F.: 024.266.794-44

R.G.: 103824936

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

IE: 122285960

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21162326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0005

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	511.591,55		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	511.591,55	ILG :	1

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	Ativo Circulante	511.591,55		
	Passivo Circulante	511.591,55	ILC :	1

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS	Ativo Circulante - Estoque	332.784,81		
	Passivo Circulante	511.591,55	ILS :	0,6505

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI	Disponível	332.784,81		
	Passivo Circulante	511.591,55	ILI :	0,6505

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep: 65728-000

LIMA CAMPOS - MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

TEL: 122285520

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Local do Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	332.784,81		
	Ativo Circulante	511.591,55	IPD :	0,6505

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	178.806,74		
	Ativo Circulante	511.591,55	IPE :	0,3495

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	511.591,55		
	Ativo	511.591,55	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	6.401,75		
	Ativo Circulante	511.591,55	IPC :	0,0125

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 208 - Centro - Cep: 65728-030

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

I.E.: 122265980

Local de Registro: Jussara

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	497.800,43		
	Patrimônio Líquido Anterior		398.831,27	IVRP :	1,2481

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	497.800,43		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	497800,43

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	497.800,43		
	Passivo Circulante		511.591,55	IPET :	0,973

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	497.800,43		
	Passivo		511.591,55	IPP :	0,973

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	49.780.043,00		
	Ativo		511.591,55	C :	97,3043

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	0,00		
	Patrimônio Líquido		497.800,43	IC :	0

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	511.591,55		
	Patrimônio Líquido		497.800,43	LRP :	1,0277

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0224

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.294/0001-24

LI: 122265980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	511.591,55		
	Ativo	511.591,55	IEG :	1

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	Passivo Circulante	511.591,55		
	Ativo	511.591,55	IEC :	1

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	511.591,55		
	Patrimônio Líquido	497.800,43	ICT :	1,0277

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

UMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.293/0001-24

LI : 122785980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0008

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA	Receitas	IGA	1.002.622,50		
	Ativo		511.591,55	IGA :	1.9598

MARGEM OPERACIONAL

MO	Lucro/Prejuízo Operacional	MO	318.831,27		
	Receitas		1.002.622,50	MO :	317997322022995

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA	98.909,16		
	Ativo		511.591,55	RA :	0,1935

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL	9.896.916,00		
	Patrimônio Líquido		497.800,43	RPL :	19,8813

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	Receitas	IRD	1.002.622,50		
	Despesas		903.653,34	IRD :	1,1095

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	Patrimônio Líquido	IIF	497.800,43		
	Ativo		511.591,55	IIF :	0,973

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av. 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep: 65.128-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

IE: 122285960

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0010

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	511.591,55		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	511.591,55	ISG :	1

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	0,00		
	Patrimônio Líquido	497.800,43	IGI :	0

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.273.763-91 RG: 222353820922

C.R.C.: 0007496

MARIA DO AMPARO G. SILVA

C.P.F.: 024.205.295-44

R.O.: 1038/4936

NOTAS EXPLICATIVAS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

Av. 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep: 65.728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.294/0001-24

Local de Registro: JUCI-MA

Inscrição Estadual: 127285000

Data de Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

FOLHA 11

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2022

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

Aspec. 3.0.1

Empresa: M. DO A. G. SILVA COMERCIO

CNPJ: 08.147.294/0001-24

End.: AV. 15 JANEIRO, 206 - Centro - Lima Campos - MA, CEP. 65.728-000

NIRE: 21102326026 - Data: 12/07/2006

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal:

47.21-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos básicos, exceto alimentos e bebidas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

47.21-1-03 - Comércio varejista de eletrônicos e bens

47.21-1-04 - Comércio varejista de roupas, calças, bonfones e semelhantes

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de artesanato

47.63-6-00 - Comércio varejista de instrumentos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-0-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição.

Nome do Titular
Maria do Amparo Gonçalves Silva
Total

Valor do Capital
R\$ 80.000,00
R\$ 80.000,00

Lima Campos - MA, 31/12/2022

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.753-91 RG: 222353820027
C.R.C.: MA-MA/490

MARIA DO AMPARO G. SILVA
C.P.F.: 074.286.793-44
R.O.: 1103824935



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2023 14:01 SOB Nº 20230507448.
PROTOCOLADO 230657648 DE 17/05/2023
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307439040. CNPJ DA SEDE: 0814229/000124.
NIRE: 21102326026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 163, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO, município Lima Campos, CNPJ nº 08.147.297/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21102326026.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/07/2006

Ato constitutivo: 21101480587

Lima Campos, 01/01/2022

MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA

Empresário

CPT 024.286.293-44

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

CONTADOR

CRC/MA 7490

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 163, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO.

Lima Campos, 31/12/2022

MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA

Empresário

CPF 024.286.293-44

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

CONTADOR

CRC/MA 7490



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DO A. G. SILVA -COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

CERTIFICACAO DE AUTENTICACAO EM 17/05/2023 14:39 SOB Nº 19230657591.
PROTOCOLO 230657591 DE 17/05/2023. NIRE: 21102326026.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

JUCEMA

SARA CRISTINA MOPATZ DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICACAO
SÃO LUÍS, 17/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12307458711 em 17/05/2023, protocolo 230657591. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M. DO A. G. SILVA -COMERCIO
Número de Registro: 21102326026
CNPJ: 08147297000124
Município: Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
Número de Ordem: 4
Número de Folhas: 163
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA	
35427876391	NIL DA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2023 15:19 SOB Nº 20230657591.
PROTOCOLO: 230657591 DE 17/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307458711. NIRE: 21102326026.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 17/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade neste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **M. DO A. G. SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.147.297/0001-24, situada na Avenida 15 de Janeiro, nº 206, Centro, Lima Campos/MA, executou o fornecimento de água mineral, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao Contrato nº 20230048, e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 21 de novembro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo
Decreto nº 011, de 01 Janeiro de 2021
Secretária Municipal de Administração
e Finanças

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 5302023
Código de validação: 0BBDAEB20C

Número da guia: 23055201001655738.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **M. DO A. G. SILVA -COMERCIO**, nome fantasia **COMERCIAL GONCALVES** inscrita no **CNPJ** de nº **08.147.297/0001-24** situada à **AV 15 DE JANEIRO, 206 LIMA CAMPOS, CENTRO, PEDREIRAS/MA**.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

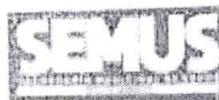
Documento assinado, PEDREIRAS, 29/11/2023 12:11 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 5302023 / Código: 0BBDAEB20C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Nº 051

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 059 da Lei Complementar Nº 009/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2023.

RAZÃO SOCIAL

M. DO A. G. SILVA – COMERCIO

NO ME DE FANTASIA

COMERCIAL GONÇALVES

ATIVIDADE AUTORIZADA

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

ENDEREÇO

AVENIDA 15 DE JANEIRO Nº 296 - CENTRO

RESP. TÉCNICO OR SP. LEGAL

Lima Campos, 02/10/2023

[Assinatura]
Diretor da Vigilância Sanitária

[Assinatura]
Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1. O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público.
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3. Este alvará tem validade de 1 (um) ano.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231266910

Data do Protocolo:

 04/10/2023

Número de Registro:

 21102326026

Arquivamento:

 20231266910

Empresa:

 M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

< Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 310
Rubrica: 8



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 08.147.297/0001-24

M. DO A. G. SILVA -COMERCIOPMLC - MA CPL
Folha: 376
Rubrica: 8

MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Joselândia - MA, nascido em 22/07/1975, EMPRESARIA, número do documento 024.286.293-44, residente e domiciliado no(a): AVENIDA 15 DE JANEIRO 338, CENTRO, Lima Campos - MA, CEP 65728-000, na qualidade de titular da **M. DO A. G. SILVA -COMERCIO**, com sede na AVENIDA 15 DE JANEIRO, Nº 206, CENTRO, CEP 65728-000, Lima Campos - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.147.297/0001-24, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas (ÁGUA MINERAL) 4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 -CO MEROcio VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 -COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - (ÁGUA MINERAL) 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

E exercerá as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Lima Campos - MA, 04 de Outubro de 2023

MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA
Empresário Individual

PMLC - MA CPL
Folha: 27
Rubrica: 00



PMLC - MA CPL
Folha: 378
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 17:52 SOB Nº 20231266910.
PROTOCOLO: 231266910 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314575701. CNPJ DA SEDE: 08147297000124.
NIRE: 21102326026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 201147351

Data do Protocolo:

 07/12/2020

Número de Registro:

 21102326026

Arquivamento:

 20201147351

Empresa:

 M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

< Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 340
Rubrica:



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "

PMLC - MA CPL
Folha: 381
Rubrica: Q.

MARIA DO AMPARO GONÇALVES SILVA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/07/1975, natural de Joselandia - MA, empresária, RG nº 10382493-6 SESP / MA, CPF nº 024.286.293-44, residente e domiciliado á Avenida 15 de Janeiro, 338 – Centro, Lima Campos - MA, , CEP 65.728-000, titular do empresário individual **"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "**, com sede na Avenida 15 de Janeiro nº 206- centro, cidade de Lima Campos - MA, CEP 65.728 – 000. Registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102326026 em 10//07/2020 inscrita no CNPJ: 08.147.297/0001-24, resolve alterar seu empresário individual mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterada as atividades para:

Atividade Principal:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

4721-1/03 –Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas – (AGUA MINERAL)

**MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual gira sob nome **"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "**, com sede na Avenida 15 de Janeiro nº 206- centro, cidade de Lima Campos - MA, CEP 65.728 – 000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMEPRESÁRIO INDIVIDUAL
"M. DO A. G. SILVA COMERCIO "

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas – (AGUA MINERAL)

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única.

Lima Campos (MA), 03/12/2020

MARIA DO AMPARO GONÇALVES SILVA



PMLC - MA CPL
Folha: 383
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 16:06 SOB Nº 20201147351.
PROTOCOLO: 201147351 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006066305. CNPJ DA SEDE: 08147297000124.
NIRE: 21102326026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL
Folha: 384
Rubrica: 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.147.297/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/07/2006

NOME EMPRESARIAL
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL GONCALVES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV 15 DE JANEIRO

NÚMERO
206

COMPLEMENTO
0

CEP
65.728-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIMA CAMPOS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3646-1424/ (99) 3646-1424

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 15:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PMLC - MA CPL
Folha: 385
Rubrica: [assinatura]

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Código de Controle: FF6B.5B79.29BC.F238

Data da Emissão: 31/08/2023

Hora da Emissão: 09:49:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/08/2023, com validade até 27/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.147.297/0001-24

Razão social: M DO A G SILVA COMERCIO

Nome fantasia: COMERCIAL GONCALVES

PMLC - MA CPL

Folha: 386

Rubrica: 0

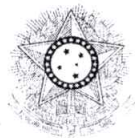
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707120637098904
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805323303095294
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005454651520753
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100431410088812
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206443333432012
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406002570521812
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501062303341302
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704265518739183
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062803594669696930
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060900562798831480
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100480013615896
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050200575238635310
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301010775218658
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500560331073550
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600474026864568
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501033174094108
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012700575754503186
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010800585706959030
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001020862369537
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101030062349707
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201131863820970
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400521423907220
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501052250640504
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600560147685101
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800410469729480
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901032266216053
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101022627278250
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200542137472939
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300553275071123
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500584746444052

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CPF
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601080246133920
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700411525823266
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900484659836102
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000592761504778
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901024680871894
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101360264489797
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201574761713157
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302120206041127

Resultado da consulta em 06/12/2023 15:19:58

Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 287
Rubrica: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PMLC - MA CPL
Folha: 388
Rubrica: Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Certidão nº: 52536477/2023

Expedição: 29/09/2023, às 12:02:33

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.147.297/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Sistema de Integração de Dados e Informações
Sistema de Integração de Dados e Informações

Indicador de Risco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.147.297/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.228598-0**Razão Social:** M DO A G SILVA COMERCIO**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONALPMLC - MA CPL
Folha: 389
Rubrica: Q.

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 15 DE JANEIRO**Número:** 206 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** LIMA CAMPOS **UF:** MA**CEP:** 65728000 **DDD:** **Telefone:** 36421240

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 16/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (4647801),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2023**Número da Consulta:**

Consultado em: 06/12/2023, 15:21:00

**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Instituto de Impostos e Contribuições do Estado do Maranhão

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 235663/23
Data de Validade: 28/12/2023
Data de Emissão: 30/08/2023 11:36:17
Inscrição Estadual: 122285980
CPF/CNPJ: 08147297000124
Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO

PMLC - MA CPL

Folha: 390

Rubrica:



Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 01/05/2019



Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 076527/23

Data de Validade: 16/02/2024

Data de Emissão: 19/10/2023 10:46:48

Inscrição Estadual: 122285980

CPF/CNPJ: 08147297000124

Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO

PMLC - MA CPL

Folha: 391

Rubrica: S.



Certidão Válida - CPF/CNPJ - 08147297000124

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230657648

Data do Protocolo:

 17/05/2023

Número de Registro:

 21102326026

Arquivamento:

 20230657648

Empresa:

 M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

Documento(s):

 Balanco

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

per:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

PMLC - MA CPL
Folha: 303
Rubrica: Q.

BALANÇO PATRIMONIAL**M. DO A. G.SILVA COMERCIO****PMLC - MA CPL 0223**

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

Folha: 394

LIMA CAMPOS / MA

Rubrica: Q

CNPJ : 08.147.297/0001-24

Inscrição Estadual : 122285980

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 12/07/2006

Número Registro: 21102326026

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	511.591,55 D
DISPONIVEL	332.784,81 D
CAIXA	332.784,81 D
CAIXA MATRIZ	332.784,81 D
ESTOQUES	178.806,74 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	178.806,74 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	178.415,28 D
BONIFICACAO	391,46 D
TOTAL DO ATIVO =====>	511.591,55 D

PASSIVO

CIRCULANTE	13.791,12 C
FORNECEDORES GERAIS	6.401,75 C
FORNECEDORES	6.401,75 C
FORNECEDORES GERAIS	6.401,75 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.212,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.078,68 C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	133,32 C
INSS A RECOLHER	133,32 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.177,37 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.177,37 C
ICMS A RECOLHER	109,43 C
SIMPLES A RECOLHER	6.067,94 C
PATRIMONIO LIQUIDO	497.800,43 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	80.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**M. DO A. G. SILVA COMERCIO****0223**

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 08.147.297/0001-24

Inscrição Estadual : 122285980

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 12/07/2006

Número Registro: 21102326026

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 3

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

417.800,43 C

LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

417.800,43 C

LUCROS ACUMULADOS

318.831,27 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

98.969,16 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

98.969,16 C

LUCRO NO PERÍODO

98.969,16 C

TOTAL DO PASSIVO =====>**511.591,55 C**

PMLC - MA CPL
 Folha: 398
 Rubrica: 8

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de :

R\$ 511.591,55 (Quinhentos e Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 354.278.763-91 RG : 222353820022
 C.R.C. : MA-MA7490

MARIA DO AMPARO G. SILVA
 C.P.F. : 024.286.293-44
 R.G. : 103824936

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M. DO A. G. SILVA COMERCIO****0223**

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 08.147.297/0001-24

Inscrição Estadual: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 4

PMLC - MA CPL
 Folha: 396
 Rubrica: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.002.622,50

1.002.622,50

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.002.622,50****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

529.669,66

529.669,66

(=) Lucro Bruto**472.952,84****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

8.502,06

HONORARIOS CONTABEIS

4.200,00

AGUA E ESGOTO

1.443,42

PRO-LABORE

14.544,00

28.689,48

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

619,17

SIMPLES

75.313,94

75.933,11

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

269.361,09

269.361,09

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**98.969,16****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****98.969,16**

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022

C.R.C. :MA-MA7490

MARIA DO AMPARO G. SILVA

C.P.F. :024.286.293-44

R.G. :103824936

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

I.E.: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG	=	$\frac{511.591,55}{511.591,55}$	ILG :	1
-----	---	---	-----	---	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC	=	$\frac{511.591,55}{511.591,55}$	ILC :	1
-----	---	---	-----	---	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS	=	$\frac{332.784,81}{511.591,55}$	ILS :	0,6505
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI	=	$\frac{332.784,81}{511.591,55}$	ILI :	0,6505
-----	---	---	-----	---	---------------------------------	-------	--------

PMLC - MA CPL
 Folha: 397
 Rubrica: [assinatura]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

I.E.: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	332.784,81		
	Ativo Circulante		511.591,55	IPD :	0,6505

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	178.806,74		
	Ativo Circulante		511.591,55	IPE :	0,3495

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	511.591,55		
	Ativo		511.591,55	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	6.401,75		
	Ativo Circulante		511.591,55	IPC :	0,0125

PMLC - MA CPL
 Folha: 358
 Rubrica: [assinatura]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

I.E.: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{497.800,43}{398.831,27}$	IVRP :	1,2481
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{497.800,43}{0,00}$	IPELP :	497800,43
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{497.800,43}{511.591,55}$	IPET :	0,973
--------	---	--------	---------------------------------	--------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{497.800,43}{511.591,55}$	IPP :	0,973
-------	--	-------	---------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{49.780.043,00}{511.591,55}$	C :	97,3043
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{497.800,43}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{511.591,55}{497.800,43}$	LRP :	1,0277
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

I.E.: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{511.591,55}{511.591,55} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{511.591,55}{511.591,55} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{511.591,55}{497.800,43} \quad \text{ICT : } 1,0277$$

PMLC - MA CPL

Folha: 460Rubrica: 9

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

I.E.: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{1.002.622,50}{511.591,55} \quad \text{IGA : } 1,9598$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{318.831,27}{1.002.622,50} \quad \text{MO : } 0,317997322022995$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{98.969,16}{511.591,55} \quad \text{RA : } 0,1935$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{9.896.916,00}{497.800,43} \quad \text{RPL : } 19,8813$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{1.002.622,50}{903.653,34} \quad \text{IRD : } 1,1095$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{497.800,43}{511.591,55} \quad \text{IIF : } 0,973$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

0223

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

I.E.: 122285980

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG	=	$\frac{511.591,55}{511.591,55}$	ISG :	1
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI	=	$\frac{0,00}{497.800,43}$	IGI :	0
-----	---	--	-----	---	---------------------------	-------	---

PMLC - MA CPL
 Folha: 90
 Rubrica: [assinatura]

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.278.763-91 RG : 222353820022

C.R.C.: MA7490

MARIA DO AMPARO G. SILVA

C.P.F.: 024.286.293-44

R.G.: 103824936

NOTAS EXPLICATIVAS

M. DO A. G. SILVA COMERCIO

FOLHA: 11

Av 15 de Janeiro, 206 - Centro - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122285980

Data de Registro: 12/07/2006

Nº do Registro: 21102326026

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2022

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

Aspec. 3.0.1

Empresa: M. DO A. G. SILVA COMERCIO

CNPJ: 08.147.297/0001-24

End.: AV. 15 JANEIRO, 206 - Centro - Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000

NIRE: 21102326026 - Data: 12/07/2006

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular
Maria do Amparo Gonçalves Silva
Total

Valor do Capital
R\$ 80.000,00
R\$ 80.000,00

Lima Campos - MA, 31/12/2022

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG: 222353820022
C.R.C.: MA-MA7490

MARIA DO AMPARO G. SILVA
C.P.F.: 024.286.293-44
R.G.: 103824936



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02428629344	MARIA DO AMPARO GONCALVES SILVA
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

PMLC - MA CPL
Folha: 408
Rubrica: [assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 14:01 SOB Nº 20230657648.
PROTOCOLO: 230657648 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307439040. CNPJ DA SEDE: 08147297000124.
NIRE: 21102326026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 5302023: 0BBDAEB20C).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDP - 5302023

Código de Validação:

0BBDAEB20C

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário

Data de assinatura

Status do Documento

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA

29/11/2023 12:11

RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDP 5302023.

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

PM/C - MA CPL
Folha: 45
Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 5302023
Código de validação: 0BBDAEB20C

Número da guia: 23055201001655738.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **M. DO A. G. SILVA -COMERCIO**, nome fantasia **COMERCIAL GONCALVES** inscrita no **CNPJ de nº08.147.297/0001-24** situada à AV 15 DE JANEIRO, 206 LIMA CAMPOS, CENTRO, PEDREIRAS/MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**

2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).

3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/11/2023 12:11 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 5302023 / Código: 0BBDAEB20C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 045/2023

PMLC - MA CPL

Folha: 407

Rubrica: [assinatura]

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/11/2023 21:25	23/11/2023 22:00	01/12/2023 18:00	06/12/2023 08:59	06/12/2023 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) DE 200ML, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, CAIXA CONTENDO 48 COPOS.	49,52	800	CX	Adjudicado
0002	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 500ML, TIPO PET, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS E DA NBR ABNT 15.395/2006, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E OS MÉTODOS DE ENSAIO EXIGÍVEIS PARA GARRAFAS SOPRADAS DE PET, PERSONALIZADAS OU GENÉRICAS, NÃO RETORNAVEIS, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO DE REFRIGERANTES E ÁGUAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, FARDOS CONTENDO 12 GARRAFAS.	14,17	2.000	FD	Adjudicado
0003	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLÁSTICO (RETORNÁVEL) DE 20 LITROS, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL (NBR 14.222 - GARRAFAO RETORNÁVEL, NBR 14.328 - TAMPÁ PARA GARRAFAO, NBR 14.637 - LAVAGENS, ENCHIMENTO E FECHAMENTO), DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	11,76	8.000	GF	Adjudicado
0004	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLÁSTICO (RETORNÁVEL) DE 20 LITROS, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL (NBR 14.222 - GARRAFAO RETORNÁVEL, NBR 14.328 - TAMPÁ PARA GARRAFAO, NBR 14.637 - LAVAGENS, ENCHIMENTO E FECHAMENTO), DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	11,76	2.000	GF	Adjudicado
0005	VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, DE 20 LITROS, DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	29,12	200	UND	Adjudicado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/11/2023 - 21:14	EDITAL - PE 045-2023 (AGUA MINERAL).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/12/2023 - 11:14:57	Negociação aberta para o processo 045/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo 045/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/12/2023 - 12:15:02	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	COPO 200ML	MAR DOCE	24,75	800	19.800,00
0002	Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender as especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	GARRAFA 500ML	MAR DOCE	7,09	2.000	14.180,00



0003	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	AGUA GARRAFÃO 20LITROS	LENCOIS MARANHENSES	4,97	8.000	39.760,00
0004	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.323 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	GARRAFÃO 20LITROS	LENCOIS MARANHENSES	4,97	2.000	9.940,00
0005	Vasilhame completo de água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas as especificações da ANVISA.	M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	GARRAFÃO 20LITROS	GARRAFÃO LOMAPE/ AGUA LENCOIS MARANHENSE	23,10	200	4.620,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de elaboração independente de proposta	Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.
Declaração (trabalho degradante ou forçado)	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	30/11/2023 - 11:59:55	COPO 200ML	MAR DOCE	800	R\$45,00	R\$ 36.000,00	Sim
FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	01.701.452/0001-63	30/11/2023 - 16:25:54	copo 200ml	mar doce	800	R\$48,00	R\$ 38.400,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	05/12/2023 - 16:52:13	MAR DOCE	MAR DOCE	800	R\$62,00	R\$ 49.600,00	Sim
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	50.655.632/0001-61	06/12/2023 - 03:13:39	CX	LENÇOIS MARANHENSES	800	R\$50,00	R\$ 40.000,00	Sim

0002 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	30/11/2023 - 12:01:39	GARRAFA 500ML	MAR DOCE	2.000	R\$15,00	R\$ 30.000,00	Sim
FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	01.701.452/0001-63	30/11/2023 - 16:27:08	fardo 500ml c/12	mar doce	2.000	R\$16,00	R\$ 32.000,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	05/12/2023 - 16:52:13	MAR DOCE	MAR DOCE	2.000	R\$22,00	R\$ 44.000,00	Sim
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	50.655.632/0001-61	06/12/2023 - 03:16:40	FD	MAR DOCE	2.000	R\$30,00	R\$ 60.000,00	Sim

0003 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	30/11/2023 - 12:06:44	AGUA GARRAFÃO 20LITROS	LENÇOIS MARANHENSES	8.000	R\$12,00	R\$ 96.000,00	Sim
FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	01.701.452/0001-63	30/11/2023 - 16:28:05	20l	lencois maranhense	8.000	R\$13,00	R\$ 104.000,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	05/12/2023 - 16:52:13	MAR DOCE	MAR DOCE	8.000	R\$16,00	R\$ 128.000,00	Sim
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	50.655.632/0001-61	06/12/2023 - 03:18:06	UND	LENÇOIS MARANHENSES	8.000	R\$15,00	R\$ 120.000,00	Sim

0004 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	30/11/2023 - 12:04:46	GARRAFÃO 20LITROS	LENÇOIS MARANHENSES	2.000	R\$12,00	R\$ 24.000,00	Sim
FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	01.701.452/0001-63	30/11/2023 - 16:28:53	20l	lencois maranhense	2.000	R\$13,00	R\$ 26.000,00	Sim
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	05/12/2023 - 16:52:13	MAR DOCE	MAR DOCE	2.000	R\$16,00	R\$ 32.000,00	Sim
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	50.655.632/0001-61	06/12/2023 - 03:19:20	UND	LENÇOIS MARANHENSES	2.000	R\$15,00	R\$ 30.000,00	Sim

0005 - Vasilhame completo de água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas às especificações da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	30/11/2023 - 12:06:24	GARRAFÃO 20LITROS	GARRAFÃO LOMAPE/ AGUA LENÇOIS MARANHENSE	200	R\$35,00	R\$ 7.000,00	Sim
FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	01.701.452/0001-63	30/11/2023 - 16:30:17	garrafao 20l	zarplast	200	R\$36,00	R\$ 7.200,00	Sim



COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	05/12/2023 - 16:52:13	MAR DOCE	MAR DOCE	200	R\$48,00	R\$ 9.600,00 Sim
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	50.655.632/0001-61	06/12/2023 - 03:21:31	UND	BRASIL	200	R\$35,00	R\$ 7.000,00 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	08.147.297/0001-24	90 dias
FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	01.701.452/0001-63	90 dias
COMERCIAL GOA EIRELI	33.614.584/0001-44	90 dias
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	50.655.632/0001-61	90 dias

Lances Enviados

0001 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2023 - 11:59:55	45,00 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
30/11/2023 - 16:25:54	48,00 (proposta)	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
05/12/2023 - 16:52:13	62,00 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 03:13:39	50,00 (proposta)	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:28:16	44,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:28:56	44,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:29:38	43,79	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:30:03	42,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:30:49	43,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:31:50	43,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:32:43	43,19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:33:05	43,10	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:33:42	43,09	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:34:02	43,05	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:34:27	43,40	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 09:35:15	43,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:35:41	42,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:35:58	42,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:36:51	41,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:37:25	41,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:37:41	41,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:38:00	41,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:38:19	41,19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:38:34	41,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido



06/12/2023 - 09:38:53	40,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:39:12	40,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:39:32	40,00	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:39:44	39,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:40:04	39,80	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:40:21	39,60	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:40:57	39,50	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:41:10	39,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:41:31	39,00	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:41:43	38,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:41:57	38,50	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:42:17	38,47	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:42:43	38,46	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:43:11	38,45	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:43:46	38,40	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:44:00	38,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:44:26	38,10	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:44:55	38,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:45:25	37,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:45:43	37,87	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:46:10	37,85	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:46:19	37,27	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:46:53	37,26	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:47:19	37,15	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:48:00	37,10	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:48:19	36,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:48:46	36,84	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:49:03	36,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:49:22	36,79	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:49:36	36,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:50:20	36,40	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:50:32	36,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:50:45	35,80	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
06/12/2023 - 09:50:55	35,79	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:51:32	35,70	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:51:45	35,60	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:52:35	35,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido



06/12/2023 - 09:53:39	35,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:53:52	35,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:54:23	35,10	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:54:47	35,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:55:11	34,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:55:28	32,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:55:50	31,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:56:02	31,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:56:35	30,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:56:50	30,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:57:25	30,30	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:57:32	30,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:58:02	29,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:58:19	28,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:58:48	27,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:59:11	26,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 09:59:32	26,84	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 09:59:47	26,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:00:05	26,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:00:24	26,27	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:00:41	26,26	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:00:52	26,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:01:18	25,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:01:35	25,75	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:02:15	25,74	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:02:33	25,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:03:48	24,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:03:57	24,75	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido

0002 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2023 - 12:01:39	15,00 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
30/11/2023 - 16:27:08	16,00 (proposta)	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
05/12/2023 - 16:52:13	22,00 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 03:16:40	30,00 (proposta)	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido



06/12/2023 - 10:07:17	15,40	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:07:29	14,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:07:41	14,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:08:16	14,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:08:37	14,25	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:09:18	14,24	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:11:12	14,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:11:27	13,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:11:53	13,75	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:12:07	13,74	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:12:25	13,52	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:12:45	13,51	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:14:14	13,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:14:30	12,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:14:53	12,87	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:15:09	12,85	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:15:21	12,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:15:44	12,70	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:15:55	12,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:16:17	12,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:16:26	12,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:16:40	12,19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:16:57	12,10	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:17:09	12,09	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:17:23	12,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:17:48	11,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:18:05	11,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:18:23	11,80	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:18:40	11,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:18:56	11,40	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:19:12	11,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:19:24	11,10	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:19:32	11,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:19:51	10,90	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:20:03	10,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:20:33	10,40	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:20:44	10,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido



06/12/2023 - 10:21:12	10,10	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:21:21	10,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:21:36	9,99	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:21:46	9,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:22:04	9,84	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:22:17	9,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:22:35	9,79	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:22:44	9,75	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:23:21	9,74	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:23:31	9,70	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:23:52	9,69	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:24:04	9,65	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:24:30	9,64	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:24:39	9,60	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:25:24	9,59	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:25:41	9,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:26:07	9,49	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:26:14	9,45	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:26:57	9,44	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:27:09	9,40	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:27:37	9,39	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:27:50	9,30	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:28:20	9,29	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:28:51	9,15	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:29:38	9,14	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:29:52	9,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:30:36	8,99	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:30:49	8,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:31:39	8,84	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:31:52	8,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:32:13	8,79	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:32:28	8,75	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:33:32	8,74	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:33:44	8,70	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:35:38	8,69	50.555.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:36:20	7,50	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:36:34	7,09	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido



0003 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2023 - 12:06:44	12,00 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
30/11/2023 - 16:28:05	13,00 (proposta)	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
05/12/2023 - 16:52:13	16,00 (proposta)	33.514.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 03:18:06	15,00 (proposta)	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:07:35	11,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:07:48	11,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:08:09	11,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:08:19	11,25	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:08:43	11,24	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:08:53	11,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:09:11	11,19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:10:26	11,18	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:11:18	11,10	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:11:35	11,09	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:12:00	11,06	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:12:16	10,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:12:33	10,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:12:52	10,84	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:14:02	11,21	33.514.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:14:24	10,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:14:46	10,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:15:02	10,25	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:15:17	10,24	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:15:27	10,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:15:38	10,16	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:15:48	10,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:16:12	9,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:16:33	9,35	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:16:49	9,80	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:17:04	9,70	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:17:19	9,60	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:17:31	9,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:17:57	9,40	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido



06/12/2023 - 10:18:12	9,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:18:31	9,10	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:18:47	9,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:19:04	8,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:19:25	8,89	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:19:45	8,70	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:20:10	8,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:20:28	8,40	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:20:38	8,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:21:00	8,10	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:21:13	8,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:21:41	7,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:21:58	7,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:22:10	7,84	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:22:24	7,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:22:41	7,79	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:22:51	7,75	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:23:14	7,74	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:23:23	7,72	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:23:45	7,71	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:24:10	7,70	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:24:23	7,69	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:24:46	7,65	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:25:09	7,64	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:25:29	7,62	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:25:51	7,61	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:26:03	7,59	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:26:14	7,58	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:26:22	7,56	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:26:32	7,55	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:26:43	7,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:27:03	7,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:27:17	7,42	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:27:43	7,40	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:27:57	7,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:28:24	6,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:28:47	6,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido



06/12/2023 - 10:28:56	6.49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:29:11	6.45	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:29:30	6.44	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:29:44	6.42	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:29:58	6.41	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:30:12	6.35	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:30:29	6.34	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:30:40	6.30	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:31:06	6.29	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:31:20	6.25	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:31:45	6.24	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:31:58	6.20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:32:05	6.19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:32:20	6.15	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:32:34	6.14	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:32:48	6.10	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:33:05	6.09	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:33:22	6.00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:33:38	5.99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:33:53	5.89	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:34:13	5.88	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:34:34	5.50	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:35:41	5.87	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:35:46	5.49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:37:14	5.40	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:37:33	5.39	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:38:24	5.20	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:40:00	5.19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:40:19	5.00	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:40:39	5.13	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:42:03	5.10	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:42:35	5.09	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:43:44	4.99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:44:26	4.98	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:46:24	4.97	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido

0004 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que



possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2023 - 12:04:46	12,00 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
30/11/2023 - 16:28:53	13,00 (proposta)	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido
05/12/2023 - 16:52:13	16,00 (proposta)	33.514.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 03:19:20	15,00 (proposta)	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:57:57	11,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:58:04	10,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:58:31	11,21	33.514.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:59:43	9,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:59:57	9,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:00:08	8,00	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:00:31	7,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:00:48	6,50	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:01:07	6,45	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:01:18	6,44	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:01:55	6,40	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:02:34	6,39	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:02:46	6,10	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:04:12	6,09	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:04:31	6,05	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:06:13	6,04	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:06:24	6,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:07:56	5,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:08:05	5,89	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:08:56	5,87	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:09:13	5,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:09:33	5,79	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:09:48	5,75	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:11:44	5,74	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:12:08	5,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:14:57	4,97	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido

0005 - Vasilhame completo de água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas às especificações da ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/11/2023 - 12:06:24	35,00 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Válido
30/11/2023 - 16:30:17	36,00 (proposta)	01.701.452/0001-63 - FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI	Válido



05/12/2023 - 16:52:13	48,00 (proposta)	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 03:21:31	35,00 (proposta)	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:50:08	34,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:58:00	33,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 10:58:12	32,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 10:58:37	33,60	33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA EIRELI	Válido
06/12/2023 - 10:59:47	31,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:00:03	30,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:00:19	28,00	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:00:39	27,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:00:56	26,00	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:01:15	25,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:01:26	24,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:02:02	24,85	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:02:42	24,84	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:02:56	24,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:04:20	24,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:04:36	24,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:06:16	24,19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:06:33	24,00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:07:59	23,99	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:08:13	23,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:09:05	23,79	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:09:25	23,50	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:09:40	23,49	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:09:55	23,20	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
06/12/2023 - 11:11:54	23,19	50.655.632/0001-61 - D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	Válido
06/12/2023 - 11:12:17	23,10	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/12/2023 - 12:35:33	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	FEADQUADA PE 045 2023.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/12/2023 - 16:45	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
06/12/2023 - 09:02:42	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
06/12/2023 - 09:04:27	Pregoeiro	Estartemos iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS.
06/12/2023 - 09:04:33	Pregoeiro	Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
06/12/2023 - 09:04:41	Pregoeiro	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
06/12/2023 - 09:04:48	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
06/12/2023 - 09:04:54	Pregoeiro	Pego-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
06/12/2023 - 09:05:00	Pregoeiro	Relembro que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (impedimento indireto), da modo que em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
06/12/2023 - 09:05:05	Pregoeiro	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020.
06/12/2023 - 09:05:11	Pregoeiro	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
06/12/2023 - 09:05:18	Pregoeiro	Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
06/12/2023 - 09:05:24	Pregoeiro	I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.
06/12/2023 - 09:05:30	Pregoeiro	Enquanto os Srs. Licitantes, fazem a leituras das informações dadas, faremos a análise das propostas cadastradas.
06/12/2023 - 09:05:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/12/2023 - 09:27:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/12/2023 - 09:27:37	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec. nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
06/12/2023 - 09:27:37	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 16.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa do envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/12/2023 - 09:27:37	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/12/2023 - 09:27:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/12/2023 - 09:27:43	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 10:05:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/12/2023 - 10:06:56	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 10:06:58	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 10:06:58	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/12/2023 - 10:38:36	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/12/2023 - 10:48:25	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/12/2023 - 10:49:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 10:49:55	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 11:14:08	Sistema	O item 0004 foi encerrado.



06/12/2023 - 11:14:17	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/12/2023 - 11:14:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M. DO A. G. SILVA -COMERCIO - ME com lance de R\$ 24,75.
06/12/2023 - 11:14:57	Sistema	O item 0002 teve como arrematante M. DO A. G. SILVA -COMERCIO - ME com lance de R\$ 7,09.
06/12/2023 - 11:14:57	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0003 foi equalizada.
06/12/2023 - 11:14:57	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M. DO A. G. SILVA -COMERCIO - ME com lance de R\$ 4,97.
06/12/2023 - 11:14:57	Sistema	O item 0004 teve como arrematante M. DO A. G. SILVA -COMERCIO - ME com lance de R\$ 4,97.
06/12/2023 - 11:14:57	Sistema	O item 0005 teve como arrematante M. DO A. G. SILVA -COMERCIO - ME com lance de R\$ 23,10.
06/12/2023 - 11:14:57	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10 024/2019, art. 36.
06/12/2023 - 11:15:17	Pregoeiro	Abriremos o prazo para negociação.
06/12/2023 - 11:15:27	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2023 às 13:16.
06/12/2023 - 11:50:46	F. M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro já estamos em nosso limite de preços.
06/12/2023 - 12:14:00	Pregoeiro	Não havendo êxito na negociação, encerramos o prazo.
06/12/2023 - 12:14:35	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 12:15:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 06/12/2023.
06/12/2023 - 12:15:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 06/12/2023.
06/12/2023 - 12:15:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 06/12/2023.
06/12/2023 - 12:15:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 06/12/2023.
06/12/2023 - 12:15:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 06/12/2023.
06/12/2023 - 12:15:02	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta adequada.
06/12/2023 - 12:35:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/12/2023 - 14:57:19	Pregoeiro	Faremos análise das propostas anexadas.
06/12/2023 - 15:09:12	Pregoeiro	Proposta em acordo, passaremos para a análise dos documentos de habilitação.
06/12/2023 - 16:14:37	Pregoeiro	Após análise dos documentos de habilitação, constatamos que a empresa cumpriu com os requisitos exigidos.
06/12/2023 - 16:14:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DO A. G. SILVA -COMERCIO.
06/12/2023 - 16:14:42	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DO A. G. SILVA -COMERCIO.
06/12/2023 - 16:14:42	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DO A. G. SILVA -COMERCIO.
06/12/2023 - 16:14:42	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DO A. G. SILVA -COMERCIO.
06/12/2023 - 16:14:42	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DO A. G. SILVA -COMERCIO.
06/12/2023 - 16:14:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2023 às 16:45.
06/12/2023 - 16:14:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2023 às 16:45.
06/12/2023 - 16:14:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2023 às 16:45.
06/12/2023 - 16:14:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2023 às 16:45.
06/12/2023 - 16:14:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2023 às 16:45.
06/12/2023 - 16:53:47	Pregoeiro	A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
06/12/2023 - 16:54:12	Pregoeiro	Assim, não havendo intenções a registrar, finalizaremos o presente certame.
06/12/2023 - 16:59:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/12/2023 - 16:59:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Anielson Marcolino Barreto.
06/12/2023 - 16:59:09	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Anielson Marcolino Barreto.
06/12/2023 - 16:59:09	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Anielson Marcolino Barreto.
06/12/2023 - 16:59:09	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Anielson Marcolino Barreto.
06/12/2023 - 16:59:09	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Anielson Marcolino Barreto.

Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro

DAYVE DO FREITAS CAVALCANTE LIMA

Apoio



Evanda Maria Mendes Santiago

Evanda Maria Mendes Santiago

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 045/2023

M. DO A. G. SILVA -COMERCIO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.147.297/0001-24 - Endereço:
AV.15 DE JANEIRO - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 3646-1424

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) DE 200ML, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. CAIXA CONTENDO 48 COPOS.	COPO 200ML	MAR DOCE	800 CX	R\$ 24,75	R\$ 19.800,00
0002	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 500ML, TIPO PET, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS E DA NBR ABNT 15.395/2006, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E OS MÉTODOS DE ENSAIO EXIGÍVEIS PARA GARRAFAS SOPRADAS DE PET, PERSONALIZADAS OU GÊNICAS, NÃO RETORNÁVEIS, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO DE REFRIGERANTES E ÁGUAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. FARDO CONTENDO 12 GARRAFAS.	GARRAFA 500ML	MAR DOCE	2.000 FD	R\$ 7,09	R\$ 14.180,00
0003	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO (RETORNÁVEL) DE 20 LITROS, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL (NBR 14.222 - GARRAFÃO RETORNÁVEL, NBR 14.328 - TAMPÃO PARA GARRAFÃO, NBR 14.637 - LAVAGENS, ENCHIMENTO E FECHAMENTO), DEVENDO ATENDER TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	ÁGUA GARRAFÃO 20LITROS	LENCOIS MARANHENSE	8.000 GF	R\$ 4,97	R\$ 39.760,00
0004	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO (RETORNÁVEL) DE 20 LITROS, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL (NBR 14.222 - GARRAFÃO RETORNÁVEL, NBR 14.328 - TAMPÃO PARA GARRAFÃO, NBR 14.637 - LAVAGENS, ENCHIMENTO E FECHAMENTO), DEVENDO ATENDER TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	GARRAFÃO 20LITROS	LENCOIS MARANHENSE	2.000 GF	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
0005	VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, DE 20 LITROS, DEVENDO ATENDER TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	GARRAFÃO 20LITROS	GARRAFÃO LOMAPE/ ÁGUA LENCOIS MARANHENSE	200 UND	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 88.300,00	

Valor Total: R\$ 88.300,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 045/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos. - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 49,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (08.147.297/0001-24)	Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Anielson Marcolino Barreto	COPO 200ML	MAR DOCE	800	19.800,00

Item: 0002 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas. - Quantidade: 2.000 Fardo - Valor Referência: 14,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (08.147.297/0001-24)	Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Anielson Marcolino Barreto	GARRAFA 500ML	MAR DOCE	2.000	14.180,00

Item: 0003 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. - Quantidade: 8.000 Garrafa - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (08.147.297/0001-24)	Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Anielson Marcolino Barreto	AGUA GARRAFÃO 20LITROS	LENCOIS MARANHENSE	8.000	39.760,00

Item: 0004 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. - Quantidade: 2.000 Garrafa - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (08.147.297/0001-24)	Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Anielson Marcolino Barreto	GARRAFÃO 20LITROS	LENCOIS MARANHENSE	2.000	9.940,00

Item: 0005 - Vasilhame completo de água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas às especificações da ANVISA. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 29,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (08.147.297/0001-24)	Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Anielson Marcolino Barreto	GARRAFÃO 20LITROS	GARRAFÃO LOMAPE/ AGUA LENCOIS MARANHENSE	200	4.620,00


Anielson Marcolino Barreto
Pregoeiro





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 426
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000012837/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2023, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESAS VENCEDORAS:

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro n.º 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.147.297/0001-24, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 07 de dezembro de 2023.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 427
Rubrica: 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 045/2020

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos. - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 49,52

Fornecedor	Descrição	Modelo	Marca e Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALFA S/A - RUA OLÍMPIA, 11 - JARDIM B. FLORESTA	Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	Copo 200ml	AMARILHA	800	49,52

Item: 0002 - Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 600ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Garrao contendo 12 garrafas. - Quantidade: 2.000 Garrao - Valor Referência: 14,17

Fornecedor	Descrição	Modelo	Marca e Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALFA S/A - RUA OLÍMPIA, 11 - JARDIM B. FLORESTA	Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 600ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses.	Garrafa 600ml	Amarela	2.000	14,17

Item: 0003 - Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. - Quantidade: 8.000 Garrafa - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Descrição	Modelo	Marca e Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALFA S/A - RUA OLÍMPIA, 11 - JARDIM B. FLORESTA	Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	Água Garrafão 20 Litros	LENÇÓIS - MARACANHÁ	8.000	11,76

Item: 0004 - Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. - Quantidade: 2.000 Garrafa - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Descrição	Modelo	Marca e Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALFA S/A - RUA OLÍMPIA, 11 - JARDIM B. FLORESTA	Água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	Garrafão 20 Litros	LENÇÓIS - MARACANHÁ	2.000	11,76

Item: 0005 - Vasculina controlada de água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas as especificações da ANVISA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,12

Fornecedor	Descrição	Modelo	Marca e Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALFA S/A - RUA OLÍMPIA, 11 - JARDIM B. FLORESTA	Vasculina controlada de água mineral, de fonte natural, potável, gasificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas as especificações da ANVISA	Garrafão 20 Litros	LENÇÓIS - MARACANHÁ	200	20,12

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 716 de 8 de Dezembro de 2023
DATA: 08/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374
E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 08/12/2023 18:52:19

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2630

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 08/12/2023 18:52:19 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2630

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

➤ PREGÃO ELETRÔNICO : N°. 045/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

➤ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PM/LC - MA CPL

Folha: 429

Rubrica: 

LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS

➤ LEI: N° 847, DE 8 DE DEZEMBRO/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 846/2023 QUE PREVÊ A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA EFETIVAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2

➤ LEI: N° 848, DE 8 DE DEZEMBRO/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ LEI: N° 849, DE 8 DE DEZEMBRO /2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS, SUCATAS E INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ LEI: N° 850, DE 8 DE DEZEMBRO/2023 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

➤ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 041/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N°.
045/2023****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000012837/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 430
Rubrica: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2023, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESAS VENCEDORAS:

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro n.º 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.147.297/0001-24, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 07 de dezembro de 2023.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 045/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos. - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 49,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO (08.147.297/0001-24)

Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:55:09 - Por: Arielson Marcolino Barreto

COPO 200ML	MAR DOCE	800	19.800,00
------------	----------	-----	-----------

Item: 0002 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas. - Quantidade: 2.000 Fardo - Valor Referência: 14,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO (08.147.297/0001-24)

Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Arielson Marcolino Barreto

GARRAFA 500ML	MAR DOCE	2.000	14.180,00
---------------	----------	-------	-----------

Item: 0003 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. - Quantidade: 8.000 Garrafa - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 08/12/2023 18:52:19 - IP com n.º: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2630



M. DO A. G. SILVA-COMERCIO (08.147.297/0001-24)

Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Arielson Marcolino Barreto

AGUA GARRAFÃO 20LITROS

LENCOIS MARANHENSES

8.000 39.760,00

PMLC - MA CPL

Folha: 431

Rubrica: 0

Item: 0004 - Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. - Quantidade: 2.000 Garrafa - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

M. DO A. G. SILVA-COMERCIO (08.147.297/0001-24)

Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Arielson Marcolino Barreto

GARRAFÃO 20LITROS LENCOIS
MARANHENSES

2.000 9.940,00

Item: 0005 - Vasilhame completo de água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, de 20 litros, devendo atender todas às especificações da ANVISA. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 29,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

M. DO A. G. SILVA-COMERCIO (08.147.297/0001-24)

Adjudicado em: 06/12/2023 - 16:59:09 - Por: Arielson Marcolino Barreto

GARRAFÃO 20LITROS GARRAFÃO LOMAPE/
AGUA LENCOIS MARANHENSE

200 4.620,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 08/12/2023 18:52:19 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2630



A
Ilustríssima Senhora
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2021 e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, vem mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000012837/2023
- Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: A eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município de Lima Campos – DOM/MA;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Jornal de Grande Circulação (Jornal “O Imparcial”);
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br); e
- Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital da licitação foi disponibilizado, na íntegra, nos seguintes locais:

- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br);
- Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. (endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA).

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de dezembro de 2023 o Pregoeiro da Oficial desta Prefeitura Municipal, deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica, realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

Nos termos do subitem 7.17 do Edital da licitação, as empresas participantes da Sessão Pública Eletrônica, não foram identificadas antes e/ou durante o transcurso da Sessão Pública. Após a fase de lances, o Pregoeiro tomou conhecimento dos dados das empresas participantes do certame licitatório, conforme segue:

Participou(aram) da presente licitação o(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

- ✓ **M. DO A.G. SILVA - COMERCIO, CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24;**
- ✓ **FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ sob o nº 01.701.452/0001-63;**
- ✓ **COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44;**
- ✓ **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 50.656.632/0001-61.**

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Da abertura da Sessão Eletrônica:

A abertura da presente licitação se deu em sessão pública, por meio do sistema eletrônico denominado PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, na data, horário e local indicados no Preâmbulo do Edital da licitação.

O Pregoeiro verificou as propostas apresentadas, classificando aquelas que estavam em conformidade com o edital e desclassificando aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do **subitem 7.2** do instrumento convocatório, conforme segue:

- ✓ Empresa(s) classificada(s):
 - ✓ **M. DO A.G. SILVA - COMERCIO, CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24;**

- ✓ FRANCISCA T. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ sob o nº 01.701.452/0001-63;
- ✓ COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44;
- ✓ D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 50.656.632/0001-61.

✓ Empresa(s) desclassificada(s):

✓ **NADA A REGISTRAR**

Da fase de lances:

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharam lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, e foram imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances foram ofertados pelo valor **unitário do item**.

O Critério de julgamento adotado nesta licitação foi o de menor preço "**por item**", conforme definido no Edital e seus anexos.

Da negociação:

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, negociação junto ao(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), objetivando a obtenção da melhor proposta.

A negociação foi realizada por meio do sistema, sendo garantido a todos os licitantes o acompanhamento dos trabalhos de negociação.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA(S) VENCEDORA(S).

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 021/2020.

DA EXEQUIBILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

Não foi exigida a apresentação de comprovação de exequibilidade de proposta.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Não foi exigida a apresentação de documentação complementar neste certame licitatório.

DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação de habilitação analisada apelo Pregoeiro, seguindo os critérios estabelecidos no Edital da Licitação. Diante do exposto, obteve-se assim o seguinte resultado:

✓ Empresa (s) Habilitada (s):

✓ **M. DO A.G. SILVA - COMERCIO, CNPJ sob o nº
08.147.297/0001-24;**

✓ Empresa (s) Inabilitada (s):
NADA A REGISTRAR

DO ENCAMINHAMENTO DA (S) PROPOSTA (S) VENCEDORA(S):

A proposta final do (s) licitante (s) declarado(s) vencedor(es) foi(rão) encaminhada(s) no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro por meio do no sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme consta na Ata Final da presente licitação.

A(s) proposta(s) final(is) foi(ram) juntada(s) aos autos e será(ão) levada(s) em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

DOS RECURSOS

Após a declaração do(s) vencedor(es), o Pregoeiro concedeu o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que o(s) licitante(s) manifestasse(m) intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretendia(m) recorrer e por quais motivos, em campo próprio no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Registra-se que não houve manifestação de intenção de recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s) do certame licitatório.

DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, bem como tendo sido cumpridos os demais dispositivos legais vigentes, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal deliberou os itens desta licitação às respectivas empresas vencedoras, conforme segue:

- Resultado da Adjudicação:

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante parecer jurídico solicitado por vossa senhoria à egrégia procuradoria geral deste município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da lei acima identificada.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 07 de dezembro de 2023.


Arielson Marcelino Barreto
Pregoeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 437
Rubrica: S.

Senhora, Prefeita

Em atendimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estamos encaminhando a V.Ex., para apreciação e consequentemente homologação, os autos do processo administrativo nº 065/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo o licitante:

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), foi o vencedor, conforme Termo de Adjudicação, parte integrante deste processo.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 08 de dezembro de 2023.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Exmo. Sr.
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal
Nesta



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 438
Rubrica: [assinatura]

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
Md. Procurador Geral Do Município
Nesta

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre licitação pública.

Prezado senhor,

Pelo presente, encaminhamos a douta Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, originada do processo administrativo nº 000012837/2023, que teve como objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública, conforme determina o artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 08 de dezembro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PGM/PMLC

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000012837/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2023

Ementa: parecer final. Pregão Eletrônico nº 045/2023. Cujo objeto é a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública.

RELATÓRIO

O gabinete da Prefeita Municipal, por meio da ilustre Prefeita, Sra. Dirce Prazer Rodrigues, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública.

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua o art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.



Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº. 021/2020.

III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (portal de compras públicas), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de algumas empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.



Na data de 06/12/2023, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 021/2020, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

Superada as fases do presente procedimento licitatório, ocasião em que o Sr. Pregoeiro declarou como vencedor os licitantes M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais). O licitante retro mencionado cumpriu todos os requisitos editalícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta e adjudicação referidas nos autos.

Respeitado o prazo recursal, não houve intenção de recurso por parte de alguns licitantes.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro, ao licitante ofertante da melhor proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de algumas empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor (es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 17 do Decreto Municipal nº. 021/2020, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelos participantes, que constam devidamente rubricadas pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

III. CONCLUSÃO

Após análise completa do Pregão Eletrônico nº 045/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.



Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o certame com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, e Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 14 de dezembro de 2023.


JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379



HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Rodrigues Prazeres, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado os licitantes:

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,750 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS (500ML, TIPO PET)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,090 (Sete Reais e Nove Centavos).

Item: 00003 - Água mineral, de fonte natural, potável, sem gás, retornável 20L(cota principal)
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,970 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00004 - Água mineral, de fonte natural, potável, sem gás, retornável 20L(cota reservada)
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 449
Rubrica: [assinatura]

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº
08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,970 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00005 - VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINEERAL, DE FONTE NATURAL, 20L
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº
08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
23,100 (Vinte e Três Reais e Dez Centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 18 de dezembro de 2023.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 724 de 19 de Dezembro de 2023

DATA: 19/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 19/12/2023 16:15:10

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=2638

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 19/12/2023 16:15:10 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2638

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 446
Rubrica: 8

LICITAÇÕES

- ✦ TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023 - HOMOLOGAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 039/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2023 - AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 19/12/2023 16:15:10 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2638



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Rodrigues Prazeres, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado os licitantes:

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,750 (Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PMLC - MA CPL

Folha: 447

Rubrica: 8

Item: 00002 - ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS

(500ML, TIPO PET)

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,090 (Sete Reais e Nove Centavos).

Item: 00003 - Água mineral, de fonte natural, potável, sem gás, retornável

20L (cota principal)

Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,970 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00004 - Água mineral, de fonte natural, potável, sem gás, retornável

20L (cota reservada)

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,970 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00005 - VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINEERAL, DE FONTE NATURAL, 20L

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/12/2023

Homologado para: M. DO A. G. SILVA COMERCIO, C.N.P.J. nº 08.147.297/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,100 (Vinte e Três Reais e Dez Centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 18 de dezembro de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 19/12/2023 16:15:10 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2638



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2023.


Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2021

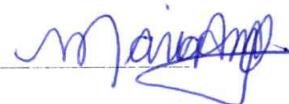
Recebi em: ____/____/____.

Nome completo:

Maria do Amparo G. Silva

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: 024-286-293-44



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 724 de 19 de Dezembro de 2023
DATA: 19/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 19/12/2023 16:15:10

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2638

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 19/12/2023 16:15:10 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2638

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 931

Rubrica: **LICITAÇÕES**

- ✦ TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023 - HOMOLOGAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 039/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2023 - AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 19/12/2023 16:15:10 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2638



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, ampara do pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, M. DO A. G. SILVA - COMERCIO, situada na Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2023.

Lízia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2021

PMLC - MA CPL
Folha: 432
Rubrica: 

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DO A. G. SILVA -COMERCIO
CNPJ: 08.147.297/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:47 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: FF6B.5B79.29BC.F238

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Votor

Data

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.147.297/0001-24**Razão**

M DO A G SILVA COMERCIO

Social:**Endereço:**AV AVENIDA 15 DE JANEIRO 206 0 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA /
65728-000

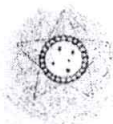
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023**Certificação Número:** 2023112707120637098904

Informação obtida em 29/11/2023 09:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.147.297/0001-24

Certidão nº: 52536477/2023

Expedição: 29/09/2023, às 12:02:33

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DO A. G. SILVA -COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.147.297/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235663/23

Data da

30/08/2023 11:36:17

Inscrição Estadual: 122285980

CPF/CNPJ: 08147297000124

Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO

Endereço: AVE 15 DE JANEIRO, 206 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/09/2023 12:03:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076527/23

Data da

19/10/2023 10:46:48

Inscrição Estadual: 122285980

CPF/CNPJ: 08147297000124

Razão Social: M DO A G SILVA COMERCIO

Endereço: AVE 15 DE JANEIRO, 206 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/10/2023 10:14:56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4919/2023
AUTENTICAÇÃO:F6A4F71E72DFE084F2D4B5BF96963E02



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M.DO A. G. SILVA -COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **08.147.297/0001-24**, situada à **AVENIDA 15 DE JANEIRO, 206 O CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 24/10/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4918/2023
AUTENTICAÇÃO:34186E9EB70E30487210B962E867B742



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M.DO A. G. SILVA -COMERCIO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **08.147.297/0001-24**, situada à **AVENIDA 15 DE JANEIRO, 206 O CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 24/10/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/045/2023

PROCESSO ADM. Nº 000012837/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta administração pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Nome empresarial: M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	
CNPJ nº: 08.147.297/0001-24	
Endereço: Av. 15 de janeiro nº 206, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA	
Representante legal: Maria do Amparo Gonçalves Silva	
CPF nº: 024.286.293-44	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS - Marca.: MAR DOCE CONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) DE 200ML, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. CAIXA CONTENDO 48 COPOS.	CAIXA	800,00	24,750	19.800,00
00002	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS (500ML, TIPO PET) - Marca.: MAR DOCE ACODICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 500ML, TIPO PET, LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS E DA NBR ABNT 15.395/2006, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E OS MÉTODOS DE ENSAIO EXIGÍVEIS PARA GARRAFAS SOPRADAS DE PET, PERSONALIZADAS OU GENÉRICAS, NÃO RETORNÁVEIS, DESTINADAS AO CONDICIONAMENTO DE REFRIGERANTES E ÁGUAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. FARDOS CONTENDO 12 GARRAFAS	FARDO	2,000.00	7,090	14.180,00
00003	Água mineral, de fonte natural, potável, sem gás, retornável 20L (cota principal) - Marca.: LENÇÓIS MA Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e	GARRAFÃO	8,000.00	4,970	39.760,00

fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. (COTA PRINCIPAL)			
00004	Água mineral, de fonte natural, potável, sem gás, retornável 20L(cota reservada) - Marca.: LENÇÓIS M Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. (COTA RESERVADA	2,000.00	4,970 9.940,00
00005	VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINEERAL, DE FONTE NATU UNIDADE RAL, 20L - Marca.: GARRAFAO LOMAPE/AGUA VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, DE 20 LITROS, DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	200.00	23,100 4.620,00
		VALOR TOTAL R\$	88.300,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



5.6. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.7. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.6, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000012837/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL

469

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 20 de dezembro de 2023.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeanne Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL

Folha: 465
Página: 8

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Órgão Participante

Maria

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO

CNPJ nº 08.147.297/0001-24

Sra. Maria do Amparo Gonçalves Silva

Empresária

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: *[Signature]* CPF nº 878480403-30

Nome: Douglas Wanderlei da Silva CPF nº 626.562.213-74

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 726 de 21 de Dezembro de 2023
DATA: 21/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 21/12/2023 16:27:38

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2640

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 21/12/2023 16:27:38 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2640

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 467Rubrica: [assinatura]**LICITAÇÕES**

+ TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

+ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 049/2023 - HOMOLOGAÇÃO

+ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 049/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

+ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 045/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/045/2023

EDITAL

+ EDITAL: Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO Nº 03/2023 DO EDITAL Nº 01/2023 - SEMED/LIMA CAMPOS/MA

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 21/12/2023 16:27:38 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2640



RESERVADA

00005 VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINEERAL, DE FONTE NATU UNIDADE 200.00 23,100 4.620,00
RAL,20L - Marca.: GARRAFÃO LOMAPE/AGUA
VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL,
POTÁVEL, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, DE 20 LITROS, DEVENDO
ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.

VALOR TOTAL R\$ 88.300,00

PMLC - MA CPL
Folha: 469
Rubrica:

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.7 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.6, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 21/12/2023 16:27:38 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2640



- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000012837/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 20 de dezembro de 2023.

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

Município de Lima Campos -MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Jaél Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Órgão Participante

M. DO A. G. SILVA - COMERCIO

CNPJ nº 08.147.297/0001-24
Sra. Maria do Amparo Gonçalves Silva
Empresária
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

PMLC - MA CPL
Folha: 470
Rubrica: Q

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 21/12/2023 16:27:38 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2640

